



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º068, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea "a", do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução n. 35, de 19 de maio de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A primeira reunião preparatória, que independe de convocação, é realizada no dia 1º de janeiro, às 18 horas, sendo presidida pelo mais idoso dos Vereadores eleitos presentes, que, após declará-la aberta e uma vez verificada a autenticidade dos diplomas, convidará 1 (um) outro Vereador eleito para atuar como Secretário." (NR)

.....

"Art. 264. Aberta a reunião solene, que se realizará no dia 1º de janeiro, às 20h, para a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal designará comissão de Vereadores para recebê-los e introduzi-los no Plenário." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 25 de Novembro de 2016; 20º da Instalação do Município.


VEREADOR EDILSON MARIANO

Presidente


VEREADORA JULBERTINA ORNELAS

1ª Secretária